



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7799/2025

EM , 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Mirante da Serra/RO e das outras providências

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO na Lei Municipal do SUAS, publicada nº1077/2021, de 07 De maio de 2021, Art. 16, Inciso VI. que Cria a regulamentação/implementação do Setor de Vigilância Socioassistencial no Município de Mirante da Serra;

CONSIDERANDO o decreto Nº3481/2024, de 06 de fevereiro de 2024, que Cria e regulamenta e a implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no Município de Mirante da Serra-RO, no Art. 5

R E S O L V E:

Art.1º -Fica nomeado Italo Leoni Narde Portes Sabaini, Assessor de Governo II, DAS-4 e Técnico(a) responsável para o setor de Vigilância Socioassistencial, sem remuneração, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a ele subordinada constituída.

§. 1º - A função será desempenhada de forma excepcional devido a criação do setor da Vigilância Socioassistencial e considerado a necessidade de controle.

§. 2º - O serviço a ser desempenhado pelo servidor deverá ser realizado durante o cumprimento normal de sua carga horária de trabalho e será considerado de relevante interesse público.

Art.2º Ficam estabelecidas, por meio desta Portaria: as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Proteção Social Básica e Especial, em consonância com os Artigos 90º e 94º da NOB/SUAS/2012.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 28/07/2025 às 12:26, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **280163** e o código verificador **9163BC22**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	28/07/2025 12:19

Docto ID: 280163 v1